



<https://sapl.carapebus.rj.leg.br/norma/56>

FAÇO SABER QUE, TENDO EM VISTA A APROVAÇÃO NA VIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DE 29 DE JULHO DE 2021, DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 004 DE 2021 – PROCESSO CMC N° 487 DE 29/07/21, DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A

RESOLUÇÃO N° 004/2021

"CONCEDE LICENÇA AOS VEREADORES PARA ASSUMIREM CARGOS DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS."

Autoria: Mesa Executiva da Câmara Municipal de Carapebus

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDE LICENÇA aos Vereadores Titulares abaixo relacionados, nos termos do Inciso XXI do Art. 35 da Lei Orgânica do Município de Carapebus c/c o item 7 do Art. 11, item 6 do Art. 56 e Parágrafo único do Art. 57 do Regimento Interno desta Casa de Leis, **APROVADA** na Vigésima Primeira Sessão Ordinária, realizada no dia 29/07/21, a seguir:

- 01) **Adriano Couto de Lima Barcelos** para assumir o cargo de Secretário Municipal da pasta da **Secretaria Municipal de Transportes;**
- 02) **Cíntia Camargo Barcelos** para assumir o cargo de Secretário Municipal da pasta da **Secretaria Municipal de Assistência Social;**
- 03) **Paulo José Ribeiro** para assumir o cargo de Secretário Municipal da pasta da **Secretaria Municipal de Obras Públicas; e**
- 04) **Raimundo José de Luna Filho** para assumir o cargo de Secretário Municipal da pasta da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos.**

Art. 2° As licenças ora concedidas tem efeito a partir de 31/07/21, ratificado pelo plenário o Ato de Nomeação – Portaria n° 11.081 de 07/07/21 da Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3° Dê-se a **VACÂNCIA** de 04 (quatro) funções de Vereadores em virtude das licenças concedidas aos Vereadores Titulares, nos termos do item 2, inciso V do Art. 13 c/c item 1 do art. 58 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carapebus, 29 de julho de 2021.

(a). Leandro Drumond Esteves
Presidente

